



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **NELSON GONCALVES PEREIRA**, foi titular do cargo efetivo de **ARTÍFICE** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **15 de abril de 1998**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00462/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, a cônjuge, **ELZA MARIA DE MORAES PEREIRA**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à cônjuge, **ELZA MARIA DE MORAES PEREIRA**, portadora do **RG. nº 04.117.966-3** e **CPF nº 263.840.138-27**, beneficiária do segurado **NELSON GONCALVES PEREIRA**, a Pensão Por Morte nº **07.0462.2023.0009**, no valor de **R\$ 2.546,85, (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida à cônjuge, ELZA MARIA DE MORAES PEREIRA, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida à beneficiária será reajustada de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social;

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 10 de novembro de 2023.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 10 de novembro de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo